

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO N° 04/2018

O Prefeito do Município de Rafard, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que fará realizar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção das funções constantes da Tabela I abaixo, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 236/2015, demais disposições legais pertinentes e das instruções especiais contidas neste Edital, que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1 - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em caráter excepcional e temporário, de acordo com critério de necessidade, de pessoas para atuarem nas funções abaixo (Tabela I), devendo o candidato cumprir as exigências de habilitação especificada para cada função.

Tabela I					
Funções Temporárias	Vaga Prevista	Requisitos Básicos	Carga Horária	Salário Base (R\$)	Taxa de Inscrição
Enfermeiro Generalista	02	Curso Superior com Graduação em Enfermagem e Registro no COREN.	40 horas semanais	2.514,97	Isento

1.2. A remuneração deverá obedecer aos padrões de vencimentos vigentes no quadro de pessoal do Magistério da Administração Municipal, e dependendo da necessidade dos serviços, a carga horária mensal constante do quadro acima poderá ser acrescida ou diminuída, sendo os pagamentos efetuados pelas horas efetivamente trabalhadas, em escalas que atendam às necessidades do serviço público, a critério do Departamento respectivo.

1.3. Compõem os requisitos básicos para contratação, as seguintes exigências:

1.3.1. Ser maior de 18 anos;

1.3.2. Submeter-se à Prova Escrita;

1.3.3. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para habilitação à Função.

1.4. O Conteúdo Programático da Prova Escrita encontra-se disposto no **ANEXO I** - Conteúdo Programático das Provas Objetivas, que faz parte integrante deste Edital.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, de segunda a sexta, mediante preenchimento de ficha própria, individual e única, no período, horário e local descrito na Tabela II abaixo:

Tabela II	
Período de inscrição	30/07/2018 a 10/08/2018 (segunda a sexta)
Horário	8:30h às 11:00h e 13:00h às 16:00h
Local	Paço Municipal (Prefeitura), recepção
Endereço	Praça Independência, nº 100 - Centro

2.2. A inscrição será gratuita e somente será formalizada se acompanhada dos documentos necessários exigidos.

2.3. Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Rafard, de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação geral para o candidato apenas dá o direito à prioridade na contratação temporária.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

---

2.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato da inscrição, ou mesmo se não mais houver a necessidade dos serviços do contratado.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, com firma reconhecida em cartório, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

2.7. O candidato e o respectivo procurador respondem civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.8. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

### **3- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, serão assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função pretendida.

3.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá entregar Laudo Médico (com especificação do CID) expedido a no máximo 180 (cento e oitenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.4. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico, em envelope com a identificação do nome, função e processo seletivo para o qual está inscrito.

3.5. O candidato que necessitar de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas deverá solicitá-las por escrito à Prefeitura de Rafard, colocando no envelope o nome do Processo e a Função.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no processo seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

3.7. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo perderá o direito a vaga.

3.8. As pessoas com deficiência participarão deste Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas.

### **4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.a. São condições para inscrição:

4.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;

4.2. Apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.2.1. Registro de Identidade (original e cópia xerografada);

4.2.2. Diploma, Histórico Escolar e demais documentos que comprovem o exigido nos requisitos básicos (originais e cópias xerografadas);

4.2.3. Comprovantes de títulos para classificação geral.

4.b. São requisitos para a contratação:

4.b.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo Público:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

- 4.b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 4.b.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 4.b.4. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- 4.b.5. Estar quites com o Serviço Militar;
- 4.b.6. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 4.b.7. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação à função;
- 4.b.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 4.b.9. Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função ao qual concorre, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- 4.b.10. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, ressalvados os casos contidos nas alíneas "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

## 5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5. Para inscrição nas funções acima:
  - 5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que pleiteia a vaga;
  - 5.2. Cédula de identidade RG (original e cópia sem autenticação) ou protocolo do processo de naturalização;
  - 5.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação) e;
  - 5.4. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para se submeter às provas conforme item 3;
  - 5.5. Apresentação de comprovantes de títulos para a classificação geral.

## 6 - DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, constará de uma única etapa de provas, com testes de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos, de caráter classificatório, visando a capacitação para a Função, cujo conteúdo exigido está especificado na **Tabela III** abaixo, e organizar-se-ão com a seguinte distribuição:

<b>Tabela III</b>		
Distribuição para a função: <b>Enfermeiro Generalista</b>		
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontuação de Cada Questão
Língua Portuguesa	5	1
Conhecimentos Gerais	5	1
Conhecimentos Específicos	15	1
Total de Questões	25 questões	
Pontuação Máxima	25 pontos	

6.2. A **prova será realizada na E.M.E.F. "Professor Luís Grellet"**, à Rua Vitorio Talassi, nº 383, Rafard/SP, das **9:00h às 11:30h**, no dia **12 de agosto de 2018**.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

---

6.3. Os inscritos deverão estar no local da prova até às 08:50min, munidos, OBRIGATORIAMENTE, de: caneta azul ou preta, lápis preto e borracha; documento original de identidade com foto, não sendo permitido atrasos.

## 7 - DA REALIZAÇÃO, DO JULGAMENTO E DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

7.2. Para a realização das questões objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.3. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.

7.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.5. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na Prova Objetiva e os Títulos apresentados.

7.6. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a realização da prova.

7.7. A totalidade da prova terá a duração de 02:30 h (duas horas e trinta minutos).

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O candidato será classificado de acordo com seu desempenho geral na prova e títulos apresentados:

8.1.1. **Prova Objetiva: 0 a 25 pontos;**

8.1.2. A nota final do candidato habilitado no Processo Seletivo será igual à nota obtida na Prova OBJETIVA e TÍTULOS apresentados quando da inscrição para a função.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para a função.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término das inscrições, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior nº de acerto nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições.

8.4. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

## 9 - DA DIVULGAÇÃO

9.1. O **gabarito** das respectivas provas será **publicado** no site [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br) e no local de inscrição, e ocorrerá no dia **13 de agosto de 2018**, a partir das 13 horas.

9.2. A Prefeitura do Município de Rafard fará a **publicação do resultado** deste Processo Seletivo no site [www.rafard.sp.gov.br](http://www.rafard.sp.gov.br) e em jornal com circulação local, a partir do dia **17 de agosto de 2018**.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

---

## 10 - DA ATRIBUIÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Administração.
- 10.2. A contratação obedecerá a lista de classificação publicada.
- 10.3. O candidato convocado para a contratação temporária que não comparecer no prazo fixado no instrumento de convocação, será considerado desistente, sendo convocado o próximo classificado.
- 10.4. Os candidatos habilitados serão, a critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme os ditames da Legislação Municipal vigente.
- 10.5. O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá comprovar documentalmente a sua capacidade física e mental para desempenhar as respectivas funções através de exame a ser realizado pelo Departamento Municipal de Saúde de Rafard. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos no exame de saúde.
- 10.6. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência no exercício das atribuições da função.
- 10.7. A perícia será realizada pelo Departamento de Saúde do Município ou por ele indicado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.
- 11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
- 11.3. Por razões de ordem técnica de segurança, a PREFEITURA não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 11.4. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação da classificação, na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Protocolo/Recepção, através de requerimento, durante o expediente ao público, ou seja, no período das 9:00 horas às 16:00 horas.
- 11.5. Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
- 11.6. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura do candidato.
- 11.7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
- 11.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presente(s).
- 11.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Rafard, durante o período de validade do processo seletivo.
- 11.10. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 11.11. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do resultado do processo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, os registros eletrônicos a ela inerentes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

---

11.12. À Prefeitura de Rafard é facultada a anulação parcial ou total do processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no órgão oficial de imprensa.

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.4. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento TORNA PÚBLICO o presente Edital, que será publicado na imprensa com circulação regional, no site da Prefeitura de Rafard - [www.rafard.sp.gov](http://www.rafard.sp.gov) e afixado no saguão do Paço Municipal e no local de inscrição.

Rafard, 26 de julho de 2018.

ILSON DONIZETE MAIA  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

Praça Independência, 100 - Telefone: (19) 3496-7520 - CEP 13370-000 - Rafard/SP

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

<b>Função: ENFERMEIRO GENERALISTA</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Leitura e Interpretação de Texto, Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposição, Pronomes, Adjetivos, Verbos – conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS:</b> Atualidades Nacionais e Internacionais (Meio Ambiente; Cidadania; Direito Sociais-Individuais e Coletivos; Desenvolvimento Sustentável; Artes e Literatura). Fontes: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Planejamento em saúde, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Política Nacional de Atenção Básica ;Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Prevenção e Promoção a Saúde; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher; Assistência de enfermagem no pré-natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis; Tratamento de feridas; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia.

Rafard, 26 de julho de 2018.

ILSON DONIZETE MAIA  
Prefeito Municipal